

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, TRIGONO CONSTRUTORA LTDA EPP

Pela presente CONTRATAÇÃO PÚBLICA, que entre si fazem de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 398 A, Vila Santana, nesta cidade de Coxim/MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.970.135/0001-04, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Pública, a Senhora FERNANDA BERIGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20501447 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 029.343.581-27, residente e domiciliado na Rua Salvina Maria do Carmo, nº. 686, Bairro Flávio Garcia, nesta cidade de Coxim/MS, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa TRIGONO CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.584.064/0001-36, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Edifício Salvador Shopping Business Torre Europa, sala 402, Caminho das Árvores, [comercial@trigonoconstrutora.com](mailto:comercial@trigonoconstrutora.com), Tel. (71) 4104-7965, CEP:41.820-790 no município de Salvador/BA, neste ato representada por seu procurador o Senhor , LUIZALDO ALVES DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 883455641 SSP/BA e inscrito no CPF 009.018.565-19, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Monteiro, nº 147, Apto. 1202,Itaigara, CEP: 41.815-130, no município de Salvador/BA a seguir denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o Inciso II do Art. 138º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 14.133/2021, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as regras estabelecidas no presente processo e nas Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste TERMO é a RESCISÃO AMIGÁVEL ao CONTRATO Nº 036/2025, celebrado entre as partes nominadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

2.1. Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do Art. 138º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem:

2.2. Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO como de fato rescindido o CONTRATO Nº 036/2025 a partir desta data 10/09/2025;

2.3. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coxim-MS, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 060/2025.

O MUNICÍPIO DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 325, centro, nesta cidade e município de Coxim/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDILSON MAGRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.346.708-71 e RG nº 21512799-SSP/MS, residente a Rua Miranda Reis, nº 461, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos o Sr. IVALDO FERREIRA LOPES, brasileiro, inscrito CPF nº 799.449-141-34, portador do RG nº 000820691 SSP/MS, residente a Rua General Mendes de Moraes nº 1610, Bairro Senhor Divino, Coxim/MS, 79.400-000, através do Decreto nº 322/2025, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE, diante do Contrato nº 060/2025, celebrado em 15/08/2025 e seus aditivos, com a empresa, CONSLALBA CONSTRUTORA VILALBA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.412/0001-77, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação, do Artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 formaliza-se o presente APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste na inclusão na QUINTA – DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme abaixo:

I. Inclusão de Dotação Orçamentária:

30101 15451 0010 1004 0235 44905100 17990000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente APOSTILAMENTO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Coxim/MS, 10 de outubro de 2025.